

DECRETO Nº 062/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: *Determina ponto facultativo no âmbito de todas as repartições públicas do Município de Jupi, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jupi, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º: Transfere para o dia 01 de novembro de 2021 a data comemorativa em alusão ao dia do Servidor Público, decretando Ponto Facultativo no âmbito de todas as repartições públicas do Município de Jupi.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
- PREFEITO -

